



Município de Carmo do Paranaíba (MG)

LEI MUNICIPAL 1.727, DE 05 DE MARÇO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar imóvel de propriedade de Sérgio Rodrigues Álvares e dá outras providências.

O Povo de Carmo do Paranaíba (MG), por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar o imóvel localizado na cidade Carmo do Paranaíba (MG), situado na rua Miguel Domingues, nº 731, de propriedade de Sérgio Rodrigues Álvares, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior será usado pelo Estado de Minas Gerais, para funcionamento da Administração Fazendária I de Carmo do Paranaíba (MG).

Art. 3º. O preço da locação é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 1º. (primeiro) de janeiro do corrente ano.

Carmo do Paranaíba (MG), aos 05 de março de 2003.

Ajax Barcelos,
Prefeito Municipal

